



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 25 de Junho de 2019.

Parecer: 81

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7488/2019**. Que dispõe sobre denominação de prédio público: Unidade Básica de Saúde Vereador Adelson dos Reis Matias(* 1971 + 2019). Passo a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Este projeto de lei passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Vereador Adelson dos Reis Matias a UBS localizada na Avenida Gil Teixeira, no bairro Jatobá.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre

Realizado em 25/06/19,
às 18h46.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Formado em Enfermagem pela Universidade do Vale do Sapucaí (Univás). Atuava há quase 20 anos na área da saúde. Foi professor no Colégio João Paulo II, especialista em Enfermagem Cardiovascular e também exercia a função de enfermeiro no Serviço de Hemodinâmica do Hospital das Clínicas Samuel Libânio. Adelson também foi Diretor de Enfermagem do Hospital Samuel Libânio e Coordenador de Enfermagem.

Adelson do Hospital obteve grande êxito no pleito eleitoral municipal e foi o vereador eleito mais votado da Legislatura 2017/2020, onde obteve 2.148 votos.

Ainda, antes de levar tal matéria para a apreciação dos demais vereadores, esta comissão de Legislação, Justiça e Redação faz uma análise prévia dos documentos trazidos a PL bem como certidão de óbito e inexistência de logradouro já denominado anteriormente.

 O Projeto respeitou os princípios no que se referem à competência legislativa que é assegurada ao Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, não há conflito com a competência privativa da União, sendo observado o disposto no artigo 22, da Constituição Federal, e nem com a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, sendo respeitado o disposto no artigo 24, da Constituição Federal.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.





Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

O Relato da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, após análise,
EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº
7.488/2019.

Leandro Moraes

Relator

Bruno dias

Presidente

Ariindo da Motta Paes

Secretário